



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA S/N — FONE (0182) 75:1535

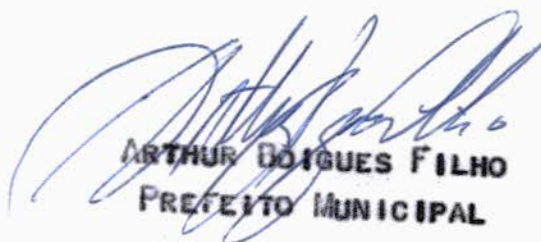
LEI Nº 1.322/82.- DE 29 DE SETEMBRO DE 1982.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ARTHUR BOIGUES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER / QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º.- FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR / NO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA PREFEITURA / MUNICIPAL UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS).
- ARTIGO 2º.- O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR DESTINA-SE AO COMPLEMENTO DE PAGAMENTO DA TAXA DE EXPE / DIENTE COM A CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, RE / FERENTE AO EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO PARA OS SERVIÇOS DE PAVI / MENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES.
- ARTIGO 3º.- OS RECURSOS PROVENIENTES PARA A EXECUÇÃO DESTA LEI COR / RERÃO A CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.
- ARTIGO 4º.- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO RE / VOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 29 DE SETEMBRO DE 1982.


ARTHUR BOIGUES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.


NEUCI M. NICASTRO ROCHA
RESP/P/SECRETARIA.